

DECRETO N.º 15.952, DE 23 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o «Plano de Concessão de Subvenção» à instituição assistencial de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

PLANO DE CONCESSAO DE SUBVENÇÃO — PLIMEC
QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 15.952 DE 23 DE OUTUBRO DE 1980

Table with 5 columns: Regional, Município, ENTIDADES, 1980 — Cr\$, 1981 — Cr\$, TOTAL — Cr\$. Row 1: D.R.04 — SOROCABA, Itapetininga, Sociedade Amigos de Vila Santa "SAVS", 256.000,00, 1.496.000,00, 1.752.000,00

DECRETO N.º 15.953, DE 23 DE OUTUBRO DE 1980

Exclui da concessão de subvenção aprovada pelo Decreto n.º 14.821, de 10-3-80, a instituição assistencial que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica excluída da concessão de subvenção aprovada pelo Decreto n.º 14.821, de 10 de março de 1980, a instituição assistencial abaixo, à vista do que consta do Processo SPS-18 443,77:

D.R.04 — SOROCABA

Itapetininga

Cr\$

Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo de Itapetininga ... 2.518.000,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1980.

PAULO SALIM MALUF, Antonio Salim Curtati, Secretário da Promoção Social, Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 1980. Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 15.954, DE 23 DE OUTUBRO DE 1980

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria dos Negócios Metropolitanos e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração de Material, da Secretaria da Administração:

- I — Gabinete do Secretário e Assessoria: a) CAM — 1065/80 — ofício 137/80; 1 — 2 estabilizadores de voltagem elétricos — PI — 763 e 764 — (item 1); 2 — 1 duplicador a álcool Facit — n.o de fabricação 8914 — PI — 765 (item 2); 3 — 4 máquinas de calcular Facit — n.o de fabricação 1575597 — 1158549 — 1158550 — 1156288 — PI — 787 — 793 — 798 — 805 (itens 3 — 6 — 9 — 13); 4 — 4 somadores Remington — n.o de fabricação — 410220 — 410210 — 410251 — 410229 — PI — 789 — 803 — 788 — 807 (itens — 4 — 11 — 12 — 14); 5 — 1 calculadora eletrônica Sharp — n.o de fabricação 813729 — PI — 702 — (item 5); 6 — 1 máquina de somar Olivetti — n.o de fabricação 99371497 — PI 797 — (item 8); 7 — 1 calculadora elétrica Remington — n.o de fabricação 808717 — PI — 856 — (item 15); 8 — 1 máquina de somar Totalia — n.o de fabricação 1052252 — PI — 2174 — (item 17).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1980.

PAULO SALIM MALUF, Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, Silvio Fernandes Lopes, Secretário dos Negócios Metropolitanos, Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 1980. Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Artigo 2.º — A instituição assistencial, incluída no «Plano de Concessão» de que trata o artigo anterior, fica concedida no exercício de 1980, subvenção na importância de Cr\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil cruzeiros) correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — A subvenção se destina à execução do «Plano de Integração Social do Menor e da Família na Comunidade» — PLIMEC.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de outubro de 1980.

PAULO SALIM MALUF, Antonio Salim Curtati, Secretário da Promoção Social, Publicado na Casa Civil, aos 23 de outubro de 1980. Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 15.932, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 2.227, de 18 de dezembro de 1979

Retificação

Considerando a necessidade de suplementar os ... onde se lê: ... a fim de atender despesas com alimentação de presos sentenciados em cadeias públicas, ...

leia-se: ... a fim de atender despesas com alimentação de presos sentenciados em cadeias públicas, ...

DECRETO N.º 15.934, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

Aprova o Calendário de Exposições Pecuárias e Exposições ou Festas Agrícolas, para o ano de 1981

Retificação

Artigo 1.º —

IX — OUTUBRO:

a) ...

onde se lê: ... XII Exposição de Animais de São José do Rio Preto — ...

leia-se: ... XXI Exposição de Animais de São José do Rio Preto — ...

DECRETO N.º 15.941, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Relação 27/80

Marca — Ano — Modelo — Chassis — P.I. — Procedência

onde se lê: Volkswagen — 1969 — Sedan — B. 685.663 — ... Seguro; leia-se: Volkswagen — 1969 — Sedan — B. 685.663 — ... Segurança Pública — PM.

DECRETO N.º 15.942, DE 22 DE OUTUBRO DE 1980

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

onde se lê: Marca — Ano — Modelo — Chassis — P.T. — Procedência; leia-se: Relação n.º 29/80

Marca — Ano — Modelo — Chassis — P.I. — Procedência

onde se lê: Willys — 1969 — Perua Rural — Motor — B9-354.444 — ...; Ford Willys — 1971 — Perua Rural — 1 B81-A-325.562 — ...

leia-se: Willys — 1969 — Perua Rural — Motor — B9-354.444 — ...; Willys — 1969 — Perua Rural — 9-8126.011145 — 135.795 — Fazenda — C.A.T.; Ford Willys — 1971 — Perua Rural — 1 B81-A-325.562 — ...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETO DE 23-10-80

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Declara facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no dia 28 de outubro de 1980, data comemorativa do dia do funcionário público, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Despachos do Governador, de 21-10-80

Na Exposição de Motivos do Secretário da Fazenda, sobre convênio: «Acolhendo a exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta da Fazenda, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, objetivando o fornecimento, pela primeira à segunda, de conjunto de infor-

mações estatísticas mensais, com a finalidade de ampliar, consolidar e aprimorar o Sistema de Acompanhamento e Controle de Preços instituído pela Secretaria Especial de Abastecimento e Preços — SEAP, da SEPLAN, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

No processo DAEF-32.947-79 — SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente — Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEF, sobre convênio: «Acolhendo a exposição de motivos do Ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, a fls. 84, autorizo a celebração do termo de aditamento ao convênio 134, firmado em 26-10-79, entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEF e a Companhia de Tecnologia Ambiental — CETESB, objetivando a elaboração de estu-

dos, pesquisas e levantamentos relativos a saneamento ambiental, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.»

Gabinete do Secretário

Resolução CC 158, de 23-10-80

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, com fundamento no artigo 122, inciso I, alínea «c», do Decreto 14.950, de 4 de outubro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, em conformidade com o artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais para participarem do III Congresso Mineiro de Ortopedia e Traumatologia, a ser realizado no período de 27 a 30 de novembro de 1980, na cidade de São Lourenço — Minas Gerais, desde que suas atividades estejam ligadas aos objetivos do referido evento.

Artigo 2.º — Para esse efeito deverão os interessados observar as condições a que alude o artigo 3.º do Decreto 52.522, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, bem como as exigências previstas no artigo 5.º do sub-credito diploma legal.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 23-10-80

Autorizando:

nos termos do artigo 4.º da Lei 11.410, de 28-10-71, o afastamento de Agostinho Tito de Faria — RG 5.380.013 — Escriturário, referência XIII, do Quadro Especial da Secretaria dos Transportes, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Assis, a partir de 1-10 e até 31-12-80;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-66, com fundamento no artigo 40, § 2.º da Lei Complementar 201, de 9-11-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de Maria Aparecida Alves Cassiano — RG 4.903.482 — Professor 111, padrão